

CODISE

Fis. 87
14

TERMO DE
REFERÊNCIA
AJUSTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o serviço de reparo/recarga de extintores de incêndio e mangueiras para atender as necessidades das seguintes localidades:

- a. CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe
- Situada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, 444 - Inácio Barbosa, Aracaju — SE.
- b. RUA DO TURISTA — Situada na Rua Laranjeiras, 317 - Centro, Aracaju—SE

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço de recarga e troca de mangueiras nos extintores faz-se necessário na prevenção de sinistros que por ventura venham ocorrer na sede da Codise e na Rua do Turista, administrada por essa Companhia.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

QUANTITATIVOS PARA RECARGA DE EXTINTORES CONFORME QUADRO ABAIXO:

RUA DO TURISTA: R. Laranjeiras, 317 - Centro, Aracaju - SE, 49010-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 06 KG	27

1

2	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 12 KG	1
3	RECARGA EXTINTOR PO ABC 20 KG	2
4	RECARGA DE EXTINTOR PO BC 06 KG	6
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 06 KG	1
6	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 L	4
7	TESTE MANGUEIRA 15 M	2
8	TESTE MAGUEIRA 30 M	6
TOTAL		49

CODISE: AVENIDA EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA, 444 – INÁCIO BARBOSA, ARACAJU-SE, 49040-850

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 06 KG	9
4	RECARGA DE EXTINTOR PO BC 06 KG	5
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 06 KG	5
TOTAL		19

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 13.303/16, de 30 de junho de 2016, e suas alterações se houver, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 24.480 de 26 de junho de 2007 e suas alterações e suas alterações e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODISE.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa de forma a obedecer às condições a seguir:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços descritos nesse termo, nos termos da legislação vigente;
- b) Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo licitado;
- c) Recarregar todos os equipamentos com material original;
- d) Por nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO₂/Pó Químico), prazo de garantia e validade do serviço;

e) A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um responsável designado pelo DEPAG, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;

f) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos a empresa deverá devolvê-los aos cabides de sustentação existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;

g) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para contratação;

h) Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico; - NBR 11715 – Extintores de incêndio do tipo carga d'água; - NBR 11716 – Extintores de incêndio com carga de gás carbônico; - NBR 11762 – Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados; - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;

i) Fornecer todas as peças e materiais necessários para a realização dos serviços;

j) Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do trabalho, além das normas disciplinares do órgão;

l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Codise ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados;

m) apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações: quantidade de extintores por peso; quantidade de extintores por andar; vencimento dos testes dos cilindros;

n) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros;

o) Arcar com todas as despesas exigidas por Lei relativas ao pessoal, empregado da empresa ou contratado por ele, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa que executará os serviços deverá previamente apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de manutenção em extintores, com recarga e substituição de peças ao objeto licitado;

6.2 Apresentar o comprovante de Credenciamento, no Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8.151/2016 e art. 5º da Lei nº 8.415/18;

6.3 Apresentar o Certificado de Conformidade de Produto/Serviço junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962

6.4 Cumprir todas as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias contados a partir do envio da NOTA DE EMPENHO à empresa vencedora;

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços terão como prazo de garantia para recarga o período de 01 (um) ano e par teste hidrostático 05 (cinco) anos, conforme NBR 13485.

8.2 Caso sejam detectadas falhas no serviço realizado, a empresa deverá, num prazo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado, providenciar o recolhimento do equipamento e realizar a manutenção necessária e a devolução não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. Durante esse período a empresa deve manter no local extintor substituto de sua propriedade.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, na conta corrente da empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços tenham sido realizados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e tenham sido aprovados e atestados pela fiscalização da Codise.

Aracaju, 14 de dezembro de 2020.

Márcia Moraes de Menezes
Márcia Moraes de Menezes

Gerente Administrativa- Depag Codise